



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.900.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.900.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	5.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.809,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	42.042,00
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	59.767,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0155.2074.0000	3.3.90.32.00	2256	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-16.809,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.541.0028.2027.0000	3.3.90.39.00	2740	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0028.2032.0000	3.3.90.39.00	2741	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0053.2043.0000	3.3.90.39.00	2747	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0053.2044.0000	3.3.90.39.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.391.0182.1132.0000	3.3.90.39.00	2390	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) -131.809,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.146,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	97.703,83
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	311.442,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 409.146,81

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 404, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	7.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **325,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0155.2074.0000	3.3.90.32.00	2256	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	325,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.30.00	2757	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-325,00

Anulação (-) **-325,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 407, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2926	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.39.00	2455	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-5.000,00
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-7.000,00

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01087/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -**(Publicada em 18/07/2022)**

PORTARIA Nº 1119/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022.

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2022/2023

Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho
REPRESENTANTES DO GOVERNO**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho
Suplente: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**
Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga
Suplente: Alceney Oliveira Júnior**Secretaria de Defesa Civil**
Titular: Mariana Lima Winter
Suplente: Luana Rodrigues da Silva**Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia**
Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Vanusia Soares Felizardo**Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Danielle Nascimento Guimarães
Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simen**Subsecretaria de Qualificação e Emprego**
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Fátima Auxiliadora Manhães**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**
Titular: Luciana Souza de Loureiro
Suplente: Gisele Nunes Martins Duncan Viana**Fundação Municipal da Infância e Juventude**
Titular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

EMHAB – Empresa Municipal de Habitação
Titular: Thiago Muniz Barbosa
Suplente: Renata Olimpio Mello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CRAS Chatuba
Titular: Adriana Gonçalves Gomes
Suplente: Andréa Grain Barroso

Movimento Catadores
Titular: Monica Leite Gomes
Suplente: Suellen dos Santos Azeredo

São José Operário
Titular: Erica Cabral Martins Rosa
Suplente: Marcos Antônio Umblino da Silva

GANF
Titular: Maria Cristiane da S. Riscado
Suplente: Mariza da Costa Velho D'Angelo

Centro Juvenil São Pedro
Titular: Renato Gonçalves dos Santos

Instituto Profissional São José
Suplente: Elson da Silva Leal

CIEE
Titular: Adriana de Souza Caetano

APAE
Suplente: Merilane Lopes Barreto

APOE
Titular: Mariana Goulart

APAPE
Suplente: Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha

CRP
Titular: Luciana Fernandes Caldas Meira
Suplente: Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias

GRESS
Titular: Luciana Custodio
Suplente: Marco Antônio Pedro Vieira

UFF
Titular: Erica Terezinha Vieira de Almeida
Suplente: Valter Manhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 635/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Rodrigo da Costa Carneiro** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe do CCIH e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG-6**, com vigência a contar de 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Karla Tatiana Pereira Santana Carneiro** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe do CCIH e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG-6**, com vigência a contar de 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1073/2020 que nomeou, **Edna Maria Nunes Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Olavo Alves Saldanha Filho, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1123/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 578/2020 que nomeou, **Patricia da Silveira Castelo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Irmã Zilda de Castro, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 478/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004147-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 479/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004144-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 480/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

7- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004146-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

8- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

9- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 481/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004149-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 482/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004145-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 483/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004096-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0234/2022
PROCESSO Nº 2022.204.000182-1-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: SEST SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E TRANSPORTE
CNPJ Nº 73.471.963/0045-68

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, com objetivo de ministrar cursos de qualificação profissional aos motoristas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.837,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a realização do serviço, objeto da inexigibilidade de licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Agosto de 2022

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 132/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 90/2022, publicada em 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 24 de maio de 2022, fl. 239.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0043/2022 - Processo nº 2022.021.000001-7-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RENATO BARBOSA VIEIRA**, matrícula nº. 12.260, Agente Administrativo, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0043/2022 – Processo nº 2022.021.000001-7-PR – Objeto: Contratação de empresa, visando o fornecimento de urnas (adulto e infantil), traslado e execução de funerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000074-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 141.008/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos para atender a CEAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência), pertencente à Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Procuradoria Geral do Município

Processo nº 2919/2021

2021.204.003078-2-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 042/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - RESOLVE nomear a Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional em atendimento a Resolução SES RJ nº 1921 de 25 de outubro de 2019, conforme abaixo relacionado.

- Micaela Albertini Pereira Gomes - Cirurgião-Dentista - CRO-RJ nº 30679;
- Graziela Elias da Silva Lobo - Enfermeira - COREM-RJ nº 114462;
- Ana Carolina Monteiro Malafaia Carvalho – Farmacêutica - CRF-RJ nº 13675;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de agosto de 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 92/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400177-8-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400177-8-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400177-8-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 93/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400170-7-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato: **CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA**, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400170-7-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400170-7-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 94/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400169-5-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato: **CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA**, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400169-5-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400169-5-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 95/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400037-2-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato: **CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA**, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400037-2-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400037-2-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 96/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400176-0-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato: **CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA**, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400176-0-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400176-0-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 agosto] de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2022.205.000178-6-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **155.001/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **PAPELARIA E LIVRARIA NOVA ETAPA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.585.586/0001-05, para contratação de empresa especializada para aquisição de pasta elástica e blocos sem pauta para o setor de subsecretaria de ciência e tecnologia pertencente a estrutura da secretaria municipal de educação ciência e tecnologia do município de campos dos goytacazes no valor de **R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FÓRUM DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- “EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS”

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 05/2022 MOSTRA DE EXPERIÊNCIA EXITOSAS

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes por meio do Comissão Organizadora do Fórum de Educação Ciência e Tecnologia, torna público o resultado final das propostas de atividades classificadas para serem apresentadas no Fórum referente às Experiências Exitosas em Educação, Ciência e Tecnologia no dia 12 de agosto de 2022 no Teatro Trianon em Campos dos Goytacazes.

N.º	Servidor responsável pela inscrição	Unidade Escolar	Título da experiência exitosa	Resultado	Horário da apresentação
1	Luciana Soares Marques	E.M.Jacques Richer	Intencionalidade na Alfabetização	classificado	12/08-16h
2	Leide Cristina da Silva Fernandes Soares	E.M. Glycério Salles	Projeto Turmas de Ensino Consolidado (Tec)	classificado	12/08-16h10min
3	Adelany Cristina Duarte Dias	E.M. Dr João Barcelos	Educação Financeira	classificado	12/08-16h20min
4	Fabiana da Silva Oliveira	Escola Municipal Ataide Dias	Cantinho da Leitura	classificado	12/08-16h30min
5	Cristina Helena de Souza Monteiro-	Serviço Social Da Educação	Projeto Beija Flor	classificado	12/08-16h40min
6	Célia Maria Ferreira Silva, Renata.	Escola Municipal Wilson Batista	O Nivelamento dos Alunos de Acordo Com seus Níveis de Aprendizagem: Uma Realidade Efetiva do Ensino Fundamental I, Na Escola Municipal Wilson Batista	classificado	12/08-16h50min
7	Neusa Regina Barros Bastos Silva	Escola Municipal Professora Eleonora Da Silva Pinto Viana	Feira Das Nações	classificado	12/08-17h
8	Angela Barros Fonseca	Escola Municipal Professora Sebastiana Machado Silva	“As Redes Sociais como Ferramenta de Motivação e Engajamento da Comunidade Escolar”	classificado	12/08-17h10min
9	Felippe Barreto dos Santos	E. M. Custódio Siqueira	Musicalização em Plataforma Online (Wizer. Me)	classificado	12/08-17h20min
10	Felippe Barreto dos Santos	Escola Municipal Custódio Siqueira	Videoaulas Alfabetizadoras	classificado	12/08-17h30min
11	Victor da Penha Miranda	C. E. M. Felismino Marques Barreto	A Escrita Memorialística Como Recurso Identitário Dos Gestores Escolares Da Rede Municipal De Campos Dos Goytacazes - Rj	classificado	12/08-17h40min
12	Fabiana Alves Pereira	EM Ponta da Palha	Ensino Remoto	classificado	12/08-17h50min

Obs. A apresentação da experiência deverá ocorrer no tempo de 10min pelo proponente da proposta.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022

Ludmila G. da Matta
Comissão Organizadora do Fórum de Experiências Exitosas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000178-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 155.001/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **PAPELARIA E LIVRARIA NOVA ETAPA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.585.586/0001-05, para contratação de empresa especializada para aquisição de pasta elástica e blocos sem pauta para o setor de subsecretaria de ciência e tecnologia pertencente a estrutura da secretaria municipal de educação ciência e tecnologia do município de campos dos goytacazes no valor de **R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- CACS FUNDEB -**

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e o Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Leonardo Almeida, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 11 de Agosto (quinta-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com qualquer quórum, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitães, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

1- Análise das notas, relatórios e extratos das aplicações da verba do FUNDEB no terceiro bimestre de 2022, para fins de validação do relatório no sistema MAVS/SIOPE.

Graciete Santana Nogueira Nunes

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 139/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 162/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária CAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, a executar a "Contratação de empresa especializada para a locação de máquina e veículos para serviços de transporte e espalhamento de material de base para pavimentação na Estrada que liga Colônia a Paraíso – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 140/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 221/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 221/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a Obra de reforma da Praça Vila do Sol – Farol de São Tomé – Campos dos Goytacazes – RJ. "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000152-6-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 150.003/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "Obra de Restauração de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua João da Costa Wagner - Parque Tarcísio Miranda - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.701/0001-45, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.042, 93 (trinta e um mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 08 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2020.002.000003-4-PR
Tomada de Preços nº 001/2020
Contrato nº 0004/2021
Empresa Contratada: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 29.632.940/0001-85

OBJETO: Termo é a prorrogação contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a execução da construção e instalação de piscina para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, nas dependências da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Rua dos Goytacazes, 499 – PARQUE TURF CLUB.

PRAZO: 180 (vento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/05/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 022 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente ao Pregão 084/2021, Convênio/MAPA 911241/2021 referente à aquisição de 08(oito) tanque resfriador de leite e 08(oito) gerador de energia, partida elétrica, á gasolina, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes /Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Ramiro Elvio Azevedo de Souza – Diretor de Serviço de Inspeção - Mat.39.648

FISCAL: Layra Soares Lessa de Pré – Coordenadora Departamento de Inspeção de Carnes e Derivados – Mat. 40.211

PROCESSO Nº: 2021.203.000072-4-PR

CONTRATO: Número: 0194/2022, empresa: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 41.132.034/0001-17, Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

PROCESSO Nº: 2021.203.000072-4-PR

CONTRATO: Número: 0195/2022, empresa: LUCIANO HENRICH, CNPJ: 34.999.760/0001-76, Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 07 de julho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 051/2022

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **BENIZIA SOARES PESSANHA**, matrícula nº 26.599, Assistente Social, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras-RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES**, Assistente Social, matrícula nº. 10.3896-1, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0138/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2021.

PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 01.982.722/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 646.970,89 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA Nº 027/2022

Ato de Designação

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscrive, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato DESIGNAR nos autos do processo nº 2022.019.000070-9-PR (Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Controle de Pragas e Vetores Contemplando a Dedetização e Descupinização) - como GESTOR do contrato RAFAELA MACHADO ROBEIRO - Mat. 24.731 - Coordenadora do Arquivo Público Municipal e JHONATAN ABRÃO DE SOUZA - Mat. 40.505 - Diretor Administrativo e de Preservação de Patrimônio como FISCAL do respectivo contrato.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 05 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 152.009/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000199-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA FERAS DO PAGODE"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DCC DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS

REFERENTE: Contratação da BANDA FERAS DO PAGODE, no dia 05/08/2022 às 21 horas em atendimento a Programação da Festa do Santíssimo Salvador, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 05/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 152.008/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000198-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA SÓ POR TI JESUS"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

REFERENTE: Contratação da BANDA SÓ POR TI JESUS, no dia 06/08/2022 às 20 horas em atendimento a Programação da Festa do Santíssimo Salvador, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 06/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 119.008/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000122-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "KANE KS"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e KILLYAKING SCOTT MENDONÇA DUMAS GAMA

REFERENTE: Contratação do artístico plástico KANE KS, no dia 26/06/2022 para realização de "Arte em Grafite na Faixada Lateral do Teatro de Bolso Procópio Ferreira", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Data: 26/06/2022

Publicado por omissão.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 152.010/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000200-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "LOHAN LUZ"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BANDA LOHAN LUZ LTDA-ME

REFERENTE: Contratação do cantor LOHAN LUZ, no dia 07/08/2022 às 21 horas em atendimento a Programação da Festa do Santíssimo Salvador, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 07/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 296/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ELICA MARLUCE DA CRUZ COELHO OLIVEIRA**, matrícula nº: 19204 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004671-5-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 297/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARILENE RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº: 14342 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004234-2-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 298/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MONICA BARBOSA PESSANHA OLIVEIRA**, matrícula nº: 26264 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.099.000666-6-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 299/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **NEUZA PEDROSA**, matrícula nº: 28252 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.099.000800-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 300/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ELMA NOVARINO SILVA BOMFIM** matrícula nº: 15618 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001909-0-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 301/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
OCYNETE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	17346	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JULHO 2022

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
001362	H29547479
000682	H29559045
000474	H29530698
000008	H29602975
001385	H29606364
000148	H29547423
001188	H29569235
001015	H29567220
000806	H29553057
000807	H29553058

Carlos Carneiro Neto

Presidente da JARI

DECRETO Nº 296 DE 08 DE JUNHO DE 2022

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JULHO 2022

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000630	H29558310
001212	H29598157

Carlos Carneiro Neto

Presidente da JARI

DECRETO Nº 296 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Ofício nº 304/JUR/ML-2022, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 027/2022, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 11 de agosto de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

Objeto: **Obra de reforma do Acolhimento Institucional Aconchego na Rua Rio Bonito – Parque Guarus – Campos dos Goytacazes/RJ.**

Motivo: Reanálise do Projeto Básico.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência Pública nº. 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA AS ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Licitante Habilitado: **CONSÓRCIO DE EMPRESAS T- URBANO CAMPOS.**

Licitantes inabilitados: **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA e T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?
No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br